PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1° TERMO ADITIVO QUANTITATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 013/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA E A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.

Pelo presente instrumento que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, com sede à Av. Caetano Marinho nº 306, Centro, Ponte Nova - MG, Inscrito no CNPJ sob Nº 23.804.149/0001-29, Insc. Estadual 'isento', representado pelo Prefeito, Sr. Milton Teodoro Irias Júnior brasileiro, casado, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro o(a) **Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores,** Rua Dr. Leonardo, n° 200, Centro, Ponte Nova/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo Assistente da Provedoria, Sr. Jose Mauricio Morais Castro, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 014/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento, é o **aditamento de aproximadamente 15% ao valor pré fixado média complexidade do HNSD e alteração do pós fixado da RESOLUÇÃO SES/MG No 11.206, DE 20 DE MAIO DE 2026, no contrato 013/2026**, cujo objeto é a **Contratualização com hospitais filantrópicos do Município de Ponte Nova/MG prestação de serviços hospitalares de média e alta complexidade, visando a consolidação de Ponte Nova como Unidade Polo Regional de Saúde, conforme as diretrizes de regionalização, os tetos pactuados no Plano Operativo Anual (POA) e as metas de desempenho estabelecidas**, passando a vigorar nas condições estabelecidas abaixo:

LOTE ÚNICO **Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores**		
	VALOR MENSAL	**VALOR ANUAL**
1- Orçamento Pré-Fixado		
Média Complexidade	540.529,26	6.486.351,12
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS	7.593,08	91.116,96
IAC - R$ referente ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos	155.807,96	1.869.695,52
2 – Outros Recursos		

Assinado por 3 pessoas: JANDER LUIZ ROSA, MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR e JOSE MAURICIO MORAIS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/89A7-8DA3-3568-E1CE e informe o código 89A7-8DA3-3568-E1CE

Incorporação de Recurso Financeiro – Portaria 5489 de 09/10/24	459.243,42	5.510.921,04
Residência Médica	36.000,00	432.000,00
Recursos financeiros repassados ao Hospital pela SES (VALORA MINAS)	759.019,21	9.108.230,59
Triagem Auditiva Neonatal	1.955,57	23.466,87
LEITOS UTI NEONATAL	149.688,93	1.796.267,16
Recurso Financeiro destinado à Pediatria	120.000,00	1.440.000,00
Rede de Atenção às Urgências e Emergências (UTI ADULTO TIPO II QUALIFICADOS)	61.565,28	738.783,36
RESOLUÇÃO SES/MG No 11.206, DE 20 DE MAIO DE 2026.	67.886,01	814.632,20
3 – Orçamento Pós-Fixado		
*206 Diagnóstico por tomografia	5.603,43	67.241,13
*207 Diagnóstico por ressonância magnética	1.568,07	18.816,90
20406 Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	105,67	1.268,00
*20101 Coleta de material por meio de punção/biópsia	33,62	403,39
912 - ONCO – Quimioterapia	149.805,89	1.797.670,68
*911 - ONCO - Cirurgia em Oncologia	139.789,82	1.677.477,84
913 - ONCO - Cirurgia Sequencial em Oncologia	55.029,31	660.351,72
20101 Coleta de material por meio de punção/biópsia	950,56	11.406,67
LEITOS UTI ADULTO TIPO II	152.540,77	1.830.489,24
FAEC		
*914 - ONCO - Radioterapia	274.002,65	3.288.031,80
HEMODIÁLISE	407.574,44	4.890.893,28
TOTAL	**3.546.292,95**	**42.555.515,40**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor total anual do contrato formalizado em R$ 41.664.978,57, passará a vigorar o valor de R$ 42.555.515,40, resultando um **aditamento** do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, **no valor de R$ 890.536,83 (oitocentos e noventa mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos.)**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **10.302.0022.2107 -3.3.50.41.00 – ficha 428**

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Assinado por 3 pessoas: JANDER LUIZ ROSA, MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR e JOSE MAURICIO MORAIS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/89A7-8DA3-3568-E1CE e informe o código 89A7-8DA3-3568-E1CE

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, desde que não tenham sofrido alteração por este instrumento, para que juntos produzam um só efeito legal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é firmado em via digital, concordando as partes, expressamente, que este documento deverá ser assinado digitalmente, dispensada as testemunhas, nos termos da Lei 14.620/2023, cientes de que a validade das assinaturas será conferida por meio do Verificador-ITI de Conformidade.

Ponte Nova, *data da última assinatura eletrônica.*

Milton Teodoro Irias Júnior
Prefeito Municipal
Representante Legal da CONTRATANTE

Jose Mauricio Morais Castro
Assistente da Provedoria
Representante legal da CONTRATADA

Jander Luiz Rosa
Diretor Administrativo
Representante legal da CONTRATADA

Assinado por 3 pessoas: JANDER LUIZ ROSA, MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR e JOSE MAURICIO MORAIS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/89A7-8DA3-3568-E1CE e informe o código 89A7-8DA3-3568-E1CE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 89A7-8DA3-3568-E1CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JANDER LUIZ ROSA (CPF 030.XXX.XXX-03) em 13/07/2026 10:23:25 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF 071.XXX.XXX-86) em 15/07/2026 16:33:54 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSE MAURICIO MORAIS CASTRO (CPF 127.XXX.XXX-72) em 20/07/2026 15:26:00 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/89A7-8DA3-3568-E1CE